



A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA do Estado do Piauí (SEDUC), por meio da COORDENAÇÃO GERAL DO PROJOVEM URBANO, em virtude da desistência de Educador e não candidatos classificados para preenchimento das vagas, faz saber aos interessados que fará realizar as inscrições para o processo seletivo simplificado de EDUCADORES para atuarem no Projovem Urbano, de acordo com a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Nº 60 de 09 de novembro de 2011 para posterior contratação temporária por esta Secretaria de Estado.

1. OBJETIVOS

O Processo seletivo simplificado do Projovem Urbano tem por objetivo:

- 1.1. Selecionar pessoal para atuar no Programa como educadores, conforme anexo II.

2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 2.1. Poderão se inscrever à presente seleção, candidatos (as) que atendam os seguintes aspectos:

- a) ter a **graduação exigida para o cargo**, de acordo com este Edital;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos;
- c) se servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, ou exercer outras atividades em empresas particulares ou afins, deve **comprovar formalmente a disponibilidade de horários**, após Resultado Final da seleção, segundo item 10 do Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente nos seguintes locais:

Cidade	Local
1. Luis Correia	Unidade Escolar Zulmira Xavier
2. Corrente	15ª Gerência Regional de Educação

3.1.1. Período de inscrição:

- 3.1.1.a) de 08h às 13h, do dia 29 e 30 de agosto de 2013;

3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida acompanhada de cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas e Polícia Militar ou carteiras emitidas por Conselhos ou Ordens, que por Lei Federal, valem como documentos de identificação ou outro documento de identificação, com fotografia;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) O currículo comprovado, conforme Anexo IV deste Edital;

3.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;

3.3. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento;

3.4. Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se for verificado que deixou de ser cumprido qualquer requisito previsto neste Edital;



3.5. As inscrições serão analisadas pela Comissão Responsável pela Seleção, a qual contará com membros da Coordenação Geral do Programa nesta SEDUC, que divulgará os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, em aviso afixado nas Gerências Regionais de Educação (GREs), contempladas com o programa, bem como no site da SEDUC.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1.1 O processo de seleção se dará em apenas 01 (uma) etapa: análise curricular e será coordenado por uma Comissão Técnica de Seleção nomeada por ato do Senhor Secretário de Educação e Cultura.

4.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1. A análise curricular terá por base os dados contidos no anexo IV deste Edital, atualizados e comprovados;

4.2.3. A avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 50 (cinquenta) pontos, ainda que a soma dos títulos apresentados seja superior a esse valor, observando o anexo IV deste Edital;

4.2.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IV, observando o limite de pontos nele contido.

4.2.5. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo previsto neste Edital;

4.2.6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, só será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

4.2.7. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea A -“2” no Anexo IV deste Edital, o candidato deverá:

a) comprovar com o certificado que o curso de especialização foi realizado, concluído com a monografia e a aprovação de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE);

b) caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado na letra “a”, anexar declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

4.2.8. Para a comprovação da conclusão do curso de graduação, só será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou instituições competentes;

4.2.9. Os certificados/declarações referentes aos títulos relacionados nas alíneas C e F no Anexo IV deste Edital somente serão aceitos se neles constar a carga horária, não considerando válido o curso com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas;

4.2.10. O Candidato deverá apresentar uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma;

4.2.11. Não serão recebidos os documentos originais;

4.2.12. Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital;

4.2.13. Cada título será considerado uma única vez;

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver no mínimo **10** (dez) pontos do total de **50** (cinquenta) pontos possíveis da análise curricular, até um limite de **03** (**três**) candidatos para cada vaga disponível.

5.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, resultante do total de pontos obtidos na análise curricular.



5.3. O escore final do candidato aprovado ou classificado será a soma algébrica do escore obtido na etapa de análise curricular.

5.4. Em caso de empate, atende-se aos seguintes critérios:

- a) O candidato mais idoso
- b) Tenha mais experiência na área específica da categoria profissional.

6. DOS RECURSOS

6.1. Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise curricular, desde que devidamente fundamentado com as justificativas para impugnação, dirigido à Comissão Organizadora da Seleção;

6.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo estabelecido no Anexo I, após a divulgação do resultado oficial da respectiva fase da Seleção, não sendo aceito em nenhuma hipótese, recurso interposto fora do prazo ou que não seja fundamentado. Os Recursos devem ser protocolados nos locais indicados abaixo:

Cidade	Local
3. Luis Correia	Unidade Escolar Zulmira Xavier
4. Corrente	15ª Gerência Regional de Educação

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A duração do contrato dos profissionais selecionados será por um período de até cinco (05) meses, podendo ser prorrogado, ou antecipado, dependendo do desempenho do Educador ou das necessidades do programa, conforme Resolução CD/FNDE Nº 60 de 09 de novembro de 2011.

8. DOS ANEXOS

8.1. ANEXO I – CRONOGRAMA

8.2. ANEXO II – QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO E ARCOS OCUPACIONAIS.

8.3. ANEXO III – QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, CARGOS E NÚMERO DE VAGAS.

8.5. ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

8.6. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE.

8.7. ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO



9. DA EXCLUSÃO DA SELEÇÃO

Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- b) Deixar de atender a qualquer ato convocatório;
- c) Não apresentar o documento que comprove a inscrição e que identifique o candidato, conforme exigido no item 2;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Não será admitida inscrição condicional;
- b) A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente a qualquer época, se o candidato não comprovar que, na data do encerramento da inscrição, tenha atendido a todos os requisitos exigidos, não se considerando qualquer situação adquirida após aquela data;
- c) Para a contratação será considerada a participação no Curso de Formação Inicial (obrigatória), com carga horária de 96 horas presenciais e 64 não presenciais, totalizando 160h, a qual será marcada e realizada após a divulgação do resultado final da seleção;
- d) Os profissionais a serem contratados (educadores de educação básica, educadores de qualificação profissional, educadores de participação cidadã, Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças e Tradutor e Interprete de Libras) devem declarar no ato da contratação ter disponibilidade de trabalho de 30h semanais;
- e) O horário de trabalho, no núcleo é das 18:00 às 22:00h, perfazendo um total de 4h diárias, de segunda à sexta feira, podendo mudar, de acordo com as necessidades do Programa;
- f). É obrigatória a participação no Curso de Formação Continuada que ocorrerá mensalmente – com carga horária de 12 horas em um sábado e um domingo ou outro período designado pela Coordenação Geral, durante os 18 meses do Programa, **sob pena de desligamento**;
- g) Os profissionais contratados serão lotados nos municípios atendidos pelo ProJovem Urbano. Os Educadores prestarão serviços nos núcleos onde funcionarem turmas do ProJovem Urbano, podendo atender a qualquer um dos núcleos ou ser remanejado durante o período letivo de acordo com as necessidades do Programa;
- h) No decorrer do ano letivo, de acordo com o número de alunos (Resolução/CD/FNDE Nº 54 de 21 de novembro de 2012), um mesmo profissional poderá ter que atender a mais de um núcleo escolar, de acordo com as necessidades do Programa;
- i) No decorrer do período letivo, caso haja redução no número de alunos freqüentes, **haverá redução do número de profissionais do programa** (Resolução/CD/FNDE Nº 54 de 21 de novembro de 2012), ocorrendo o **desligamento de profissionais**;
- j). O presente certame tem a validade de até 04 (quatro) meses.
- I) A contratação está prevista para o dia 16 de setembro de 2013.

Teresina, 23 de agosto de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário Estadual de Educação e Cultura



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJOVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJOVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



ANEXO I

CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	27/08/2013	Site da SEDUC-PI / DOE
2. Inscrições	29/08/2013 8h às 13h a 30/08/2013 8:00 às 13h	Locais Indicados no Edital
3. Análise Curricular	02/08 à 05/09/2013	SEDUC-PI
4. Divulgação do Resultado	06/ 09/2013 Às 17h	Site SEDUC-PI / Locais de Inscrição / DOE
5. Prazo para Recurso	09/09/2013	Protocolo nos Locais indicados no Edital De 8h às 13h
6. Resultado dos Recursos // Convocação para Início das Atividades	13/09/2013 Às 17h	Site da SEDUC-PI , Locais de Inscrição
7. Início das Atividades.	16/09/2013 08h	Instituto de Educação Antonino Freire – IEAF Teresina-PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJOVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJOVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



ANEXO II

QUADRO INDICATIVO DOS CARGOS OFERECIDOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCER O CARGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO E ARCOS OCUPACIONAIS

CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Educadores de Formação Básica	Nível Superior Completo em Licenciatura na Área Específica *	30 horas	R\$ 1.620,40
Educadores de Qualificação Profissional	Habilitação Superior na Área de Educação Profissional, Técnica e Tecnológica na Área Específica ou Experiência Comprovada na Área de Educação Profissional, Técnica e Tecnológica para os arcos ocupacionais do programa**	30 horas	R\$ 1.600,00
Educadores de Participação Cidadã	Graduação em Ciências Humanas, Sociais Aplicadas ou em Educação	30 horas	R\$ 1.600,00
Educador de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças	Formação mínima de Nível Médio modalidade Normal	20 horas	R\$ 1.600,00
Tradutor e Interprete de Libras	Profissional Certificado pelo Prolibras ou com Licenciatura em Letras/Libras***	30 horas	R\$ 1.600,00

* Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática.

** ARCOS OCUPACIONAIS;

*** Contratação condicionada à existências de alunos com a referida necessidade.

ARCOS OCUPACIONAIS	OCCUPAÇÕES
1. Alimentação	Chapista; Cozinheiro Auxiliar; Repositor de Mercadorias e Vendedor Ambulante (Alimentação).
2. Construção e Reparos I	Ladrilheiro; Gesseiro; Pintor e Reparador (revestimento).
3. Saúde	Auxiliar de Administração em Hospitais e Clínicas; Repcionista de Consultório Médico e Dentário; Atendente de Laboratório de Análises Clínicas e Atendente de Farmácia (Balconista).
4. Serviços Domésticos II	Cuidador de Idoso; Passador de Roupas; Cuidador de Crianças (Babá) e Lavadeiro.
5. Telemática	Operador de Microcomputador; Helpdesk; Telemarketing (vendas) e Assistente de Vendas (Informática e Celulares).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJOVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJOVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



ANEXO III

QUADRO INDICATIVO DE MUNICÍPIOS, ÁREAS E NÚMERO DE VAGAS

PÓLO PIRIPIRI

MUNICÍPIOS	CARGO	N° DE VAGAS
1. Luis Correia	EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONSTRUÇÃO E REPAROS I	- 01

PÓLO SÃO RAIMUNDO NONATO

MUNICÍPIOS	CARGO	N° DE VAGAS
2. Corrente	EDUCADOR DE FORMAÇÃO BÁSICA - ÁREAS MATEMÁTICA	- 01



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJOVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJOVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Pós-Graduação 1. Mestrado em área relacionada à Educação ou específica	12,0	12,0
	2. Pós-Graduação "lato sensu" em nível de Especialização em área relacionada à educação com carga horária mínima de 360h	8,5	8,5
B	Graduação	7,5	7,5
C	Cursos na área ao Cargo Pretendido	5,0	5,0
D	Conhecimentos de Informática	5,0	5,0
E	Experiência em Trabalhos com Jovens e Adultos	7,0	7,0
F	Experiência na Área – Cargo Pretendido	5,0	5,0
Total de Pontos -----			50



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____, tenho disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para trabalhar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, executado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí – SEDUC-PI, inclusive aos sábados e domingos. Entre os dias da semana disponíveis estão: Segunda a sexta-feira no turno da noite, de 18h às 22h. Tenho disponibilidade aos sábados e domingos para participar das aulas de formação continuada, em qualquer dos municípios do Programa com recursos próprios, **caso necessário**, perfazendo uma carga-horária de 12h mensais.

Por ser verdade, coloco-me à disposição.

_____, ____ de Julho de 2013.

OBS: Aqueles que possuem vínculo atual (cargo, emprego ou função) devem apresentar declaração formal do mesmo comprovando turno e carga-horária de ocupação, segundo itens 2.1, “c” e 10 do Anexo “I” deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJOVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJOVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROJOVEM URBANO

Município Sede da GRE:		
Município Pretendido – Vaga:		
Nome do Candidato;		
Sexo: ()F ()M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:		Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:
Título de Eleitor;	Zona:	Seção:
Cart. Profissional: Série:		Data Expedição:
Certificado Reservista:		
Endereço:		Nº:
Complemento:		Bairro:
UF	CEP:	Telefone: () Celular: ()
E-mail:		
Filiação: Nome da Mãe: Nome do Pai:		
Grau de Instrução: () Nível Médio () Nível Superior		
Formação:		Pós Graduação:
Outro Vínculo Empregatício ()sim ()Não Função:		Local: Tempo de Serviço:

Cargo a Concorrer:

1. Educador de Educação Básica () () CIÊNCIAS HUMANAS (HISTÓRIA/GEOGRAFIA) () LÍNGUA PORTUGUÊSA () LÍNGUA INGLÊSA () MATEMÁTICA () CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS/BIOLOGIA/QUÍMICA/FÍSICA)	2. Educador de Qualificação Profissional () 3. Educador do Acompanhamento do Acolhimento de Crianças () 4. Educador de Participação Cidadã () 5. Tradutor e Interprete de Libras ()
--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJOVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJOVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



CURRÍCULO PADRÃO

EDUCADOR (A) PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM URBANO		
Município: Local para o qual o candidato deseja concorrer a uma vaga.		
Cargo: Especificar o cargo para o qual o candidato deseja concorrer à vaga	Opção Única:	
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Estado Civil:	Data de Nascimento:	
PIS/PASEP/NIT:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data:
Nome da Mãe:		
Endereço:		
Nº.:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Contato:	E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÉMICA		
Escolaridade:		
Curso:		
Pós Graduação:		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS		
Curso:	Carga Horária:	
Instituição:	Período:	
Curso:	Carga Horária:	
Instituição:	Período:	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEDA
COORDENAÇÃO GERAL PROJOVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJOVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013



CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Local:	Cargo:
Atividade Desenvolvida:	Período:
Local:	Cargo:
Atividade Desenvolvida:	Período:

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL	
Local:	Cargo:
Atividade Desenvolvida:	Carga Horária:
Local:	Cargo:
Atividade Desenvolvida:	Carga Horária:
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
Assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações declaradas estando ciente de que serei eliminado (a) do presente processo seletivo no caso de ocultação ou informações inverídicas	

Local e data

Assinatura do Candidato



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ – SEDUC
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA
COORDENAÇÃO GERAL PROJOVEM URBANO - PIAUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES DO PROJOVEM URBANO
EDITAL Nº 003/2013**





PROJOVEM
CONHECIMENTO E OPORTUNIDADE PARA TODOS
URBANO

FORMULÁRIO DE RECURSO – PROJOVEM URBANO